



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000070/13	23/01/2013 17:41:43	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00291916-5 / ADILSON JOSÉ MARTINS		2.2 CPF/CNPJ: 568.533.516-49	
2.3 Endereço: RUA OURO PRETO, 166 APTO 102		2.4 Bairro: CRUZEIRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 9952-0400 (61) 9969-2053		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00291916-5 / ADILSON JOSÉ MARTINS		3.2 CPF/CNPJ: 568.533.516-49	
3.3 Endereço: RUA OURO PRETO, 166 APTO 102		3.4 Bairro: CRUZEIRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 9952-0400 (61) 9969-2053		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bocaina		4.2 Área Total (ha): 393,7250	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 950084295230-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.759/37.76 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 318.128	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.215.053	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			393,7250
Total			393,7250
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			180,0277
Nativa - com exploração sustentável/manejo			63,6356
Pecuária			134,3626
Agricultura			15,6991
Total			393,7250

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				57,9777
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		91,4847	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		80,9800	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				80,9800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				80,9800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	319.000	8.214.780
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				80,9800
Total				80,9800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	MDC	783,85	M3	
SUCUPIRA	ACHAS E MOURÕES 55 DZ	110,00	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	PAU D OLEO 20 M³	10,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta 67,61% e 32,39% alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 23/01/13

" Data da emissão do parecer técnico: 27/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 91,487 ha, é pretendido com a intervenção requerida à realização de lavoura para o cultivo de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Bocaina esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 393,72,50 ha equivalente a 6,05 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 118,329 ha área de preservação permanente, 122,05 ha de reserva legal, 63,6356 ha de cerrado, 82,0813 ha pastagem e 7,6372 ha de roça; predominam os solos do tipo neossolo litólico.

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego da Porteira, Mundo Novo e Córrego Atrás do Morro, Curral Velho, Vereda Funda.

d) Topografia: o relevo varia de ondulado a plano a suave ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes se apresentam revestida com cobertura vegetal, protegendo o solo preservando as margens do Córrego da Porteira, Mundo novo e Curral Velho. Segundo Carta planialtimétrica 1:100.000

UNAI SE-23-V-A-III (MIR-2261) a Serra existente no empreendimento faz parte da Serra Geral do Rio Preto, denominada no mapa de Serra da Larguinha. Estas áreas apresentam-se no mapa de uso e ocupação de solo como pasto natural, porem em analise ao Inventario MG 2009 apresentam fisionomias de campo de cerrado, cerrado e floresta semidecídua sub Montana devendo ser preservadas.

f) Reserva legal: as áreas comprovados com documentação de cartório destinada para reserva legal se encontram averba, as áreas de posse possuem termo de compromisso firmado com IEF, preservadas e contigua as margens do Córrego da Porteira, Córrego Atrás do Morro, Vereda Funda e Serra da Larguinha, regulando do escoamento superficial, conservando nascentes e contendo a erosão.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 91,4847 ha e a alteração do uso do solo ocorrera na formação de lavouras para a implantação de culturas anuais.

Em analise a documentação apresentada constatou alta vulnerabilidade natural, do empreendimento indicada pelo ZEE-MG, notificando ao empreendedor a constatação. O qual protocolou um relatório indicando as medidas mitigadoras que serão adotadas para reduzir a vulnerabilidade natural na escala do empreendimento.

Em vistoria foi possível constatar que as áreas propriedade utilizam sistema extensivo da bovinocultura, utilizando de pastagem natural, campo de cerrado para alimentação; quanto às estradas estas se apresentam em bom estado de conservação, porem em alguns pontos foi percebido presença de focos erosivos que devem ser corrigidos pelo empreendedor.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventario juntado ao processo e de uma segunda vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Sambaiba, Pau-Terra, Cagaita, Galinha choca, Quebra foice, Mata cachorro dentre outras.

Foram inventariadas duas áreas, uma com rendimento médio de 17,61 m³/ha, de 51,63 ha de Campo de Cerrado e total estimado em 909,2977 metros cúbicos de lenha, sendo 454,6488 MDC de carvão, a segunda área de 39,85 ha de campo de cerrado com rendimento médio de 21,62 m³/ha, de Campo de Cerrado e total estimado em 861,6893 metros cúbicos de lenha, sendo 430,844 MDC.

Sugerimos o indeferimento de 8,00ha que margeiam a cabeceira do Córrego da Porteira na matricula 34.677 e 2,5 ha na área de posse que margeiam o Córrego Mundo Novo para promover a regulação do escoamento superficial, a recarga de aquíferos e prevenir a erosão; considerando que a intervenção nesta área pode comprometer a qualidade dos recursos hídricos da bacia, com a instalação de lavoras e consequentemente carreamento de sedimentos e aplicação de agrotóxicos.

Assim o volume de carvão para a área total passível de autorização, será de 783,85 MDC em 80,98 ha, com rendimento médio de 19,35 m³/ha conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais. Observa-se também espécie de uso nobre como a Sucupira-preta, 110 m³ ou 55 dz. de achas e Pau d óleo 20 m³ ou 10 dz. de achas.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 1000 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de utilidade pública ou de interesse social.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

É proposto pelo empreendedor para a redução da vulnerabilidade ambiental o desmate em nível, construção de terraços, construção de caminhos em nível, destinando a cacimbas ou barraginhas, plantio direto, correção de acidez, fosfatagem, adubações corretivas e de manutenção.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 80,98 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Bocaina de Adilson José Martins.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do processo: 48 meses.

8- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) junto ao NRRÁ Unai;
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
 - Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
 - Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
 - Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
 - Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
 - Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal;
- Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 381/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 4 de novembro de 2013